



**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
Nº 01/2024**

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda - PR



**MARINGÁ - PR
JULHO/2024**



DIRETORIA EXECUTIVA

Gerson Marcato
Presidente

Valter Luiz Bossa
Diretor Executivo

Arildo Aparecido de Camargo
Diretor Administrativo

GRUPO TÉCNICO

Rogel Martins Barbosa
Diretor de Regulação

Cláudia Regina da Silva
Advogada

Gabriela Mantovani Godoy
Ouvidora

Jefferson Lauer Valendorf
Contador

Viviane Fernanda Cardoso de Souza
Técnica em Saneamento

Renata Alves Perez
Engenheira Civil

Vitória Narita Dantas
Técnica em Saneamento

ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
Rua Sofia Tachini, 237 - Jardim Bela Vista – Maringá/Paraná – CEP: 87.230-000
Telefone: (44) 3123-2800
www.consorcociocispar.com.br

SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	5
2	LEGISLAÇÃO	5
3	IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR E PRESTADO DE SERVIÇOS.....	6
	Titular e prestador responsável pela coleta	6
	Identificação da secretaria, departamento, repartição pública ou prestador de	
3.1	serviços de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos (GRSU).....	7
3.2	Prestador de serviços de transbordo. Destinação e disposição final de resíduos	
3.3	urbanos classe II	7
4	Estrutura de atendimento ao usuário e dados do sistema de informação	8
5	Dados gerais do sistema de GRSU municipal	10
6	Dados da coleta convencional e seletiva	10
6.1	Dados por zona de coleta:	11
6.2	Plano de trabalho	12
6.3	Itinerários	12
6.4	Descrição dos veículos coletores	12
6.5	Lista de equipamentos utilizados na coleta.....	13
7.1	7 Dados das unidades de transbordo	13
8.1	Plano de trabalho	17
8.2	8 Dados da disposição final dos resíduos sólidos (aterro sanitário).....	17
	Análises e laudos dos poços de monitoramento e lagoas	22
	Plano de trabalho	23
9	Educação ambiental.....	24
12.1	10 Grandes geradores de resíduos sólidos urbanos (RSU), de resíduos industriais	
	(RSI), da construção civil (RCC) e de serviços de saúde (RSS)	24
11	Do plano de ação caso haja interrupções na prestação dos serviços contendo: ..	25
12	GESTÃO FISCAL E INADIMPLÊNCIA	26
	ASPECTOS TARIFÁRIOS	26

13	CONSIDERAÇÕES FINAIS	27
----	----------------------------	----

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Conforme a Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010 e atualizada e alterada pela redação da Lei Federal nº. 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fiscalização é parte essencial da atividade regulatória, e promove a melhoria dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Para tanto, no dia 19 de março de 2024, realizou-se fiscalização direta na Prefeitura de Jardim Olinda, em que o principal objetivo foi verificar a conformidade da prestação de serviços públicos de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos (RSU) quanto a normas e legislações pertinentes.

2 LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas legislações descritas na Tabela 1.

Tabela 1 – Legislações utilizadas para elaboração do relatório

Lei Federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto Federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências
Lei Federal nº 12.305/2010	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos
Decreto Federal nº 7.404/2010	Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.
Lei Federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de

	1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.”
Resolução ANA nº 79/2021 - Norma de Referência Nº1	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Norma Regulamentadora (NR) nº 38	Estabelece os requisitos e as medidas de prevenção para garantir as condições de segurança e saúde dos trabalhadores nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.
Resolução CISPAP nº 10/2023	Dispõe sobre o Manual de Condições de Prestação dos Serviços de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos, de Procedimentos Técnicos para Fiscalização na Regulação dos Serviços de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos, de Aplicação de Penalidades e Respectivos Procedimentos

3.1 3 IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR E PRESTADO DE SERVIÇOS

Titular e prestador responsável pela coleta

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda - PR

Prefeito(a): Lucimar de Souza Moraes

Endereço: Avenida Siqueira Campos, 83 - Centro, Jardim Olinda - PR

CEP: 87690-000

Telefone: (44) 3311-1212

E-mail: turismo@jardimolinda.pr.gov.br, lucimarprefeita@jardimolinda.pr.gov.br

Contrato de Regulação nº. 99/2023, firmado em 18/08/2023.

Identificação da secretaria, departamento, repartição pública ou prestador de serviços de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos (GRSU)

3.2

Nome do responsável pela unidade: Diogo Cavalcante de Souza

Cargo: Diretor de Turismo e Meio Ambiente

E-mail: turismo@jardimolinda.pr.gov.br

Endereço do escritório (sede): Avenida Tiradentes, nº 206, Centro

Horário de atendimento: 8h às 17h

3.3

Prestador de serviços de transbordo. Destinação e disposição final de resíduos urbanos classe II

Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental (CICA)

Endereço: Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1691, Paranavaí - PR

CEP: 87705-160

Telefone: (044) 3422- 5157

E-mail: admcica@gmail.com

Contrato de Rateio nº. 93/2024, firmado em 25/01/2024, conforme Anexo 01.

4 Estrutura de atendimento ao usuário e dados do sistema de informação

Nesta fiscalização foram verificados itens referentes à estrutura de atendimento ao usuário e dados do sistema de informação. A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução CISPAP nº 10/2023, não conformidades da área comercial. Na Tabela 2, estão a descrição dos mesmos.

Tabela 2 – Itens de estrutura de atendimento ao usuário e dados do sistema de informação

Item	Registro
Endereço e contato da unidade de atendimento presencial ao usuário	Avenida Tiradentes, 206, Centro
Descrição das instalações	Não foi identificado painel na entrada com informações aos usuários, conforme Imagem 2; As instalações da Secretaria de Meio Ambiente são compartilhadas com outras secretarias do município, conforme verificado na Imagem 3. Recomenda-se que a secretaria e o atendimento ao público sejam separados das demais dependências; O edifício é em alvenaria e necessita de reparos, conforme mostrado nas Imagens 4 e 5.
Endereço eletrônico da plataforma digital de atendimento ao usuário	Não informado
Regulamento interno de prestação dos serviços	Não identificado
Carta de serviços	Não identificado
Descrição dos procedimentos de controle e registro de atendimento ao usuário	Não identificado

Imagem 1 – Acesso principal ao atendimento ao público



Imagem 2 – Falta de identificação ao local de atendimento ao público



Imagem 3 – Espaço físico das secretarias municipais



Imagem 4 – Falta de reparos na edificação



Imagem 5 – Instalação elétrica em local inadequado



Imagem 6 – Sanitário de acesso ao público com acessibilidade



5 Dados gerais do sistema de GRSU municipal

O município possui Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) integrado com o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e está no Anexo 2. Ambos os planos foram instituídos através da Lei nº 812, de 26 de outubro de 2017.

6 Dados da coleta convencional e seletiva

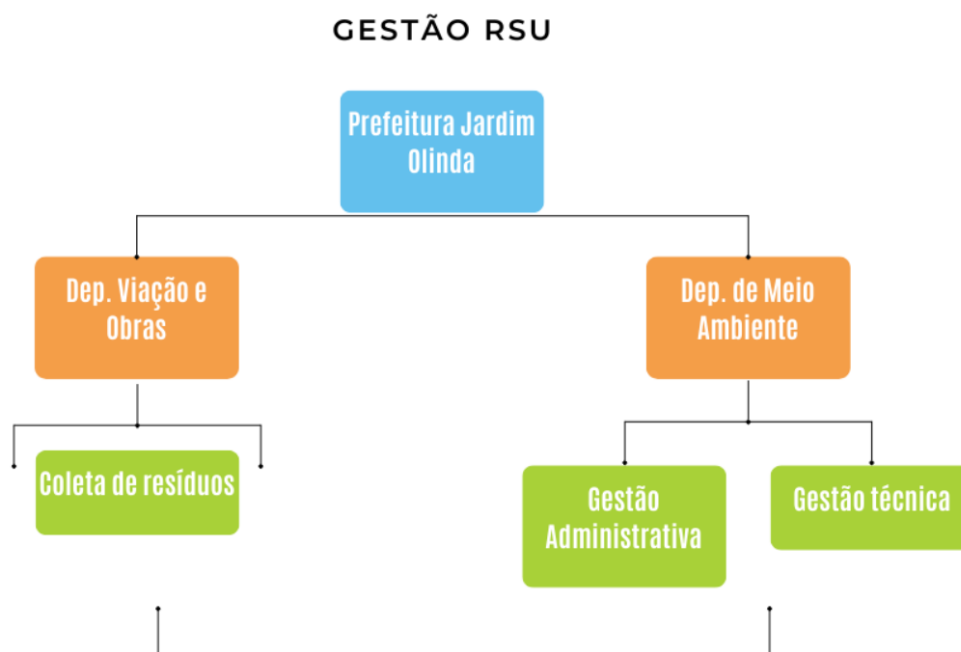
As informações referentes à coleta de resíduos sólidos urbanos e da abrangência de coleta realizada pelo município encontram-se dispostas na Tabela 3.

Tabela 3 – Itens referentes aos dados e abrangência das coletas do município

Item	Descrição
População total urbana	1.343 habitantes, conforme Censo IBGE 2022
Abrangência dos sistemas de coleta	Toda a área urbana
Taxa de geração de resíduos sólidos total	Conforme Anexo 4, no mês de fevereiro foram gerados 9,28 t/mês e 0,32 t/dia.

O organograma referente aos serviços de coleta encontra-se na Figura 1.

Figura 1 – Organograma dos RSU de Jardim Olinda



6.1

Fonte: Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

Dados por zona de coleta:

Categoria (residencial, comercial ou industrial): não foi realizado zoneamento municipal.

Taxa de geração de resíduos sólidos (t/mês e t/dia): não foi identificada setorização.

Número de residências, comércios, indústrias e descrição das atividades comerciais e industriais: não informado

Composição média do resíduo gerado (estudo gravimétrico): não identificado no PMSB (Anexo 2).

Renda média da população: 1,9 salário mínimo, conforme Censo IBGE de 2022.

Plano de trabalho

6.2

Não foi apresentado o plano de trabalho. Todavia, foi informado pelos funcionários da prefeitura que a coleta de resíduos orgânicos é realizada em dias alternados (segundas, quartas e sextas) e a coleta de materiais recicláveis é realizada nas segundas e quintas-feiras. A coleta de resíduos orgânicos é realizada por funcionários do município, possuindo um motorista e dois coletores. Já a coleta de resíduos recicláveis é realizada pelos cooperados da Associação de Catadores de Paranapoema, atual prestadora de serviço do município.

6.3

Itinerários

A coleta de RSU é realizada em toda área urbana do município, sendo realizado um percurso total por dia de coleta. A prefeitura não possui um itinerário determinado.

6.4

Descrição dos veículos coletores

No município, a coleta é realizada por meio de 2 (dois) veículos coletores, sendo um veículo do tipo Mercedes Benz/Accelo 815 CE (2018) e o outro do tipo VW/17 190 CRM 4x2 (2022). A descrição completa das características dos veículos encontra-se a seguir:

VW/17 190 CRM 4x2 (2022): caminhão tipo carga, dois eixos, lotação para 3 passageiros, capacidade de 11,33 toneladas, peso bruto total de 16 toneladas, capacidade máxima de tração 27 toneladas, carroceria mecanizada e estendida, potência de 186 cv e abastecimento com diesel, conforme Anexo 5;

Mercedes Benz/Accelo 815 CE (2018): caminhão tipo carga, lotação para 3 passageiros, capacidade de 4,86 toneladas, capacidade máxima de tração de 27 toneladas, carroceira do tipo mecanismo operacional, potência 156 cv, com dois eixos, peso bruto total 8,3 toneladas, capacidade de 11,33 toneladas, capacidade máxima de tração de 27 toneladas e abastecimento com diesel, conforme Anexo 05.

Imagem 7 – Frente e lateral do caminhão de coleta de RSU



Imagem 8 – Traseira do caminhão de coleta de RSU



Não foi apresentado o último relatório de manutenção dos veículos.

6.5

Lista de equipamentos utilizados na coleta

São fornecidos EPIs para os coletores, como luvas e bonés. O monitoramento é realizado através do acompanhamento da coleta, em que se observa como está sendo realizado o serviço. Não foi apresentada a ficha de entrega de EPIs, assim como os certificados de treinamentos dos funcionários da coleta.

7 Dados das unidades de transbordo

Nome do responsável pela unidade: Fabiano Marcos da Silva Travain

Cargo: Presidente do Consórcio CICA.

Telefone: (44) 3422-5157

Endereço do escritório: Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Aeroporto. Paranaíba.

Horário de atendimento: 08:00 às 12:00 – 13:30 às 17:00

Localização e mapa da unidade de transbordo: Rodovia PR 464, S/N – Paranaíba - PR.

Organograma da unidade: não apresentado.

Licenciamento ambiental completo: Licença de Operação nº 222910, conforme Anexo 6.

ART do responsável técnico pelo transbordo: Não há responsável técnico

Alvarás: Não foi apresentado

Imagem 9 – Localização do transbordo

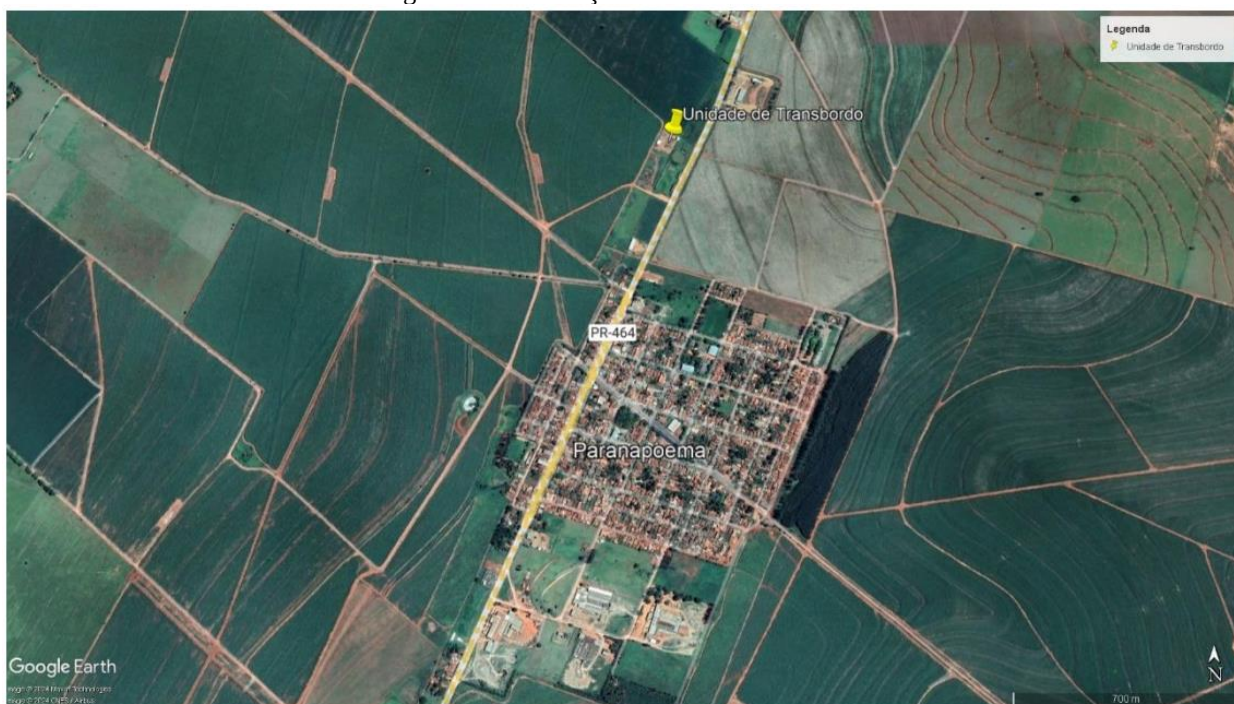


Imagem 10 – Área do transbordo



Imagem 11 - Transbordo



Imagem 12 - Transbordo



Imagem 13 – Excesso de vegetação no alambrado do entorno do isolamento da área do transbordo



Imagem 14 – Excesso de vegetação no alambrado do entorno do isolamento da área do transbordo



Imagem 15 – RSU em local inapropriado (fora da caçamba)



Imagem 16 – Balança utilizada para pesagem de RSU



Imagem 17 – Painel balança



Imagem 18 – Calibração e identificação balança



Plano de trabalho

7.1

Não foi apresentado o plano de trabalho.

8 Dados da disposição final dos resíduos sólidos (aterro sanitário)

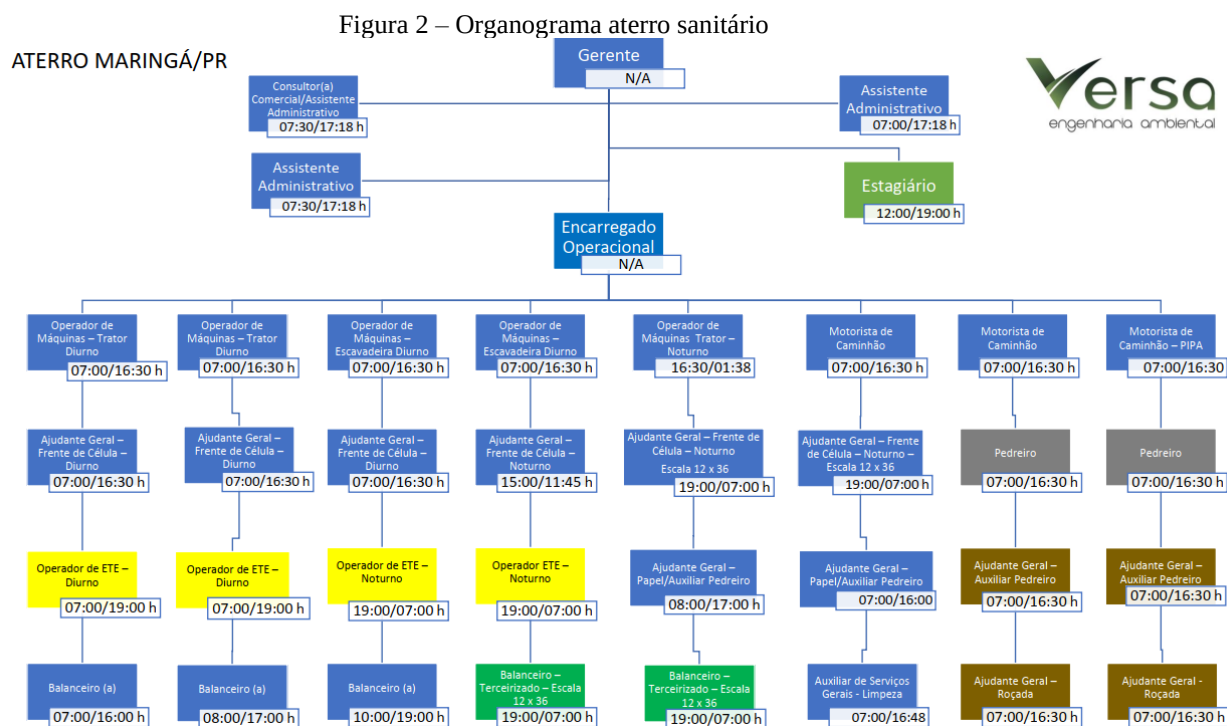
Os dados referentes à destinação de resíduos sólidos urbanos do município de Jardim Olinda encontram-se na Tabela 4.

Tabela 4 – Itens referentes aos dados e abrangência das coletas do município

Item	Descrição
Aterro sanitário de destino	Aterro sanitário da empresa Versa Engenharia Ambiental
Responsável pela unidade	João Ricardo dos Santos
Cargo do responsável	Engenheiro Operacional
E-mail do responsável	joao.ricardo@versaeng.com.br
Telefone	(44) 3142-2122
Endereço do escritório	Estrada São José, s/n – Gleba Ribeirão Pinguim – Lotes 47, 47E, 47E-1, 47E-3 e 47E-6 – Maringá-PR
Horário de atendimento	07:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira
Horário de operação	24 horas durante todos os dias da semana
ART do responsável técnico pelo aterro	Anexo 8

Documentação que comprove o atendimento ao disposto no Art. 4º da Resolução CONAMA nº 404 de 11 de novembro de 2008, caso a disposição de resíduos seja inferior a 20 t/dia	não apresentado: solicitado apenas para empreendimentos instalados a partir de 2014.
Licenciamento ambiental completo	Anexo 9
Número do selo INMETRO da balança	RBC 677/2023 (Anexo 11)
Data da calibração	24/11/2023 (Anexo 11)
Quantidade de resíduos em toneladas, recebidos por origem	Anexo 09

O organograma da unidade encontra-se na Figura 2.



Localização e mapa da unidade: Rua Borba Gato, S/N, lotes 47, 47-E, 47-E/6 (endereço do aterro sanitário), conforme Imagem 19.

Imagem 19 – Localização do aterro sanitário da Versa Engenharia Ambiental



Fonte: Google Earth Pro, 2024.

Quanto a estrutura do aterro, não foi dada permissão para que a equipe de fiscalização tirasse fotos na data da fiscalização. Todavia, as fotos fornecidas pela equipe da Versa Engenharia estão nas Imagens 20 a 31.

Imagem 20 – Placas de identificação nas unidades - balança



Imagem 21 – Marco para monitoramento geotécnico



Imagem 22 – Refeitório e vestiário para uso dos funcionários



Imagem 23 – Sanitários próximos à balança



Imagem 24 – Extintor de incêndio



Imagem 25 – Área administrativa



Imagem 26 – Extintor da área administrativa



Imagem 27 – Ponto de captação de gás com isolamento



Imagem 28 – Tanques contendo agentes floculantes



Imagem 29 – Tratamento de chorume



Imagem 30 - Quadro de comando de equipamentos das lagoas anaeróbia e facultativa



Imagem 31 – Poço de monitoramento 01



Análises e laudos dos poços de monitoramento e lagoas

- 8.1 Os laudos fornecidos das análises exigidas em quantidade e frequência pelos órgãos ambientais competentes e pela licença de operação (LO) estão nos anexos 9 e 12. Não foram apresentados laudos quanto ao controle da qualidade de água superficial e subterrânea. Todavia, os laudos de monitoramento do aterro encontram-se no processo de licenciamento ambiental RLO nº 282578, protocolo 18.369.257-7, disponíveis para consulta pública no site do IAT em <http://www.sga.pr.gov.br/sga-iap/consultarProcessoLicenciamento.do?action=iniciar>.

Conforme Parecer 56/2020, redigido pela química Ana Roberta Soares da Silva e pela bióloga Christine da Fonseca Xavier, ambas do Instituto Água e Terra (IAT), foram detectadas concentrações superiores aos limites para selênio, boro, ferro, níquel, chumbo e manganês em todos os poços em ao menos uma amostra a partir de 2015. Em 2018 e 2019, as coletas apresentaram resultados com os metais chumbo e níquel acima dos limites permitidos.

De acordo com Parecer Técnico 105/2022, no ano de 2021, o parâmetro de fenóis totais esteve em desacordo com os limites impostos pela Resolução CONAMA 396/2008 nos 4 poços amostrados e o parâmetro níquel nos poços 2 e 3, além dos metais ferro e manganês no poço 3. Ainda, conforme o mesmo parecer, a portaria de outorga de lançamento de efluentes 743/2022 limita o lançamento nos parâmetros de DBO em 150 mg/L, de DQO em 300 mg/L e vazão de 3,92 m³/h. Na tabela 5 estão sumarizados os resultados apresentados nos Relatórios de Automonitoramento de Aterro Sanitário (RAAS).

Tabela 5 - Resultados analíticos do RAAS

Parâmetro	Limite Outorga/Licença	Coleta 16/06/2021	Coleta 07/09/2021	Coleta 10/12/2021
pH	5 a 9	8,06	7,70	7,27
Vazão (m³/h)	3,92	7,00	7,00	4,00
Temperatura (°C)	Até 40 °C	21,60	28,30	32,00
Materiais sedimentáveis (mg/L)	1,0	0,60	8,50	40,00
Sólidos Suspensos Totais (mg/L)	-	388,00	160,00	560,00
Materias flutuantes	ausência	0,00	0,00	Presente
DBO (mg/L)	150	94,00	78,00	119,00
DQO (mg/L)	300	178,00	279,00	980,00
Nitrogênio amoniacal (mg/L)	20,0	75,34	-	-
Óleos Minerais (mg/L)	20,0	2,00	2,00	2,00
Óleos Vegetais e gorduras animais (mg/L)	50,0	2,00	2,00	20,00

Fonte: Parecer Técnico 105/2022

Conforme os dados da Tabela 5, houve o lançamento de efluentes em desacordo com os limites da portaria de outorga e da Resolução CONAMA 430/2011. Ainda, na análise realizada em junho de 2021 pelos técnicos do IAT, o parâmetro de manganês obteve concentração de 1,430 mg/L e o parâmetro de fenóis totais obteve concentração de 2,70 mg/L.

Em agosto de 2022, foi realizada uma nova coleta pelos técnicos do IAT, em que os resultados para os parâmetros nitrogênio amoniacal e cianeto também apresentaram valores acima dos limites estabelecidos pela Resolução CONAMA 430/2011.

8.2

Plano de trabalho

Na Tabela 6 estão apresentados os itens referentes ao plano de trabalho.

Tabela 6 - Itens contidos no plano de trabalho

Item	Descrição
Número de funcionários, suas funções e certificados de capacitação da equipe	Não apresentado
Descrição das instalações, incluindo as unidades de apoio	
Descrição dos equipamentos utilizados, incluindo maquinário e EPIs	
Descrição dos processos operacionais realizados	
Programas de controle, monitoramento e registro das operações	

9 Educação ambiental

Segundo informações fornecidas pelos funcionários da prefeitura são realizadas semestralmente atividades de educação ambiental na Rede Municipal de Educação, com o apoio do Departamento de Meio Ambiente. Além disso, são realizados anúncios com carro de som e utilização de redes sociais para a orientação da população. Não foi identificado nenhum registro físico ou digital destas informações.

10 Grandes geradores de resíduos sólidos urbanos (RSU), de resíduos industriais (RSI), da construção civil (RCC) e de serviços de saúde (RSS)

Para os itens referentes aos dados de coleta de outros resíduos sólidos, como resíduos sólidos urbanos de grandes geradores, resíduos sólidos industriais, resíduos da construção civil e resíduos de serviços de saúde encontram-se dispostos na Tabela 7.

Tabela 7 – Itens referentes aos dados e abrangência das coletas do município

Item	Descrição
Cadastro dos empreendimentos grandes geradores e geradores de RSI, RCC e RSS	Não apresentado
Banco de dados contendo os respectivos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)	
Regulamento para contratação de serviços públicos de GRSU por parte dos empreendimentos cadastrados	O município não possui legislação municipal para grandes geradores. A coleta é realizada pelo próprio município, mediante agendamento prévio

11 Do plano de ação caso haja interrupções na prestação dos serviços contendo:

Descrição dos meios de comunicação utilizados para divulgação de informações: de acordo com informações solicitadas pela prefeitura em situações de emergência, o município utiliza-se de redes sociais e carro de som para se comunicar com a comunidade. E as medidas disponíveis de acordo com a estrutura do município são adotadas> Não foram identificados registros físicos ou digitais desta informação

Modelo de divulgação das informações acerca de interrupções no serviço contemplando: não identificado.

Data e tipo de ocorrência: não apresentado.

Os motivos da interrupção: não apresentado.

Atividades interrompidas: não apresentado.

Área e instalações atingidas: não apresentado.

As medidas mitigadoras adotadas: não apresentado.

Previsão de tempo para o efetivo restabelecimento dos serviços: não apresentado.

12 GESTÃO FISCAL E INADIMPLÊNCIA

Para realizar a prestação de um serviço de coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos de qualidade é necessária uma organização administrativa e operacional eficiente. Destacamos também que é condição imprescindível de eficiência e de combate à renúncia de receita. De fato, o combate à inadimplência é crucial para a observância à legalidade, conforme prevista no art. 22, IV da Lei nº 11.445, de 2007, com a redação alterada pela Lei nº 14.026, de 2020, posto que é objetivo da regulação é “**definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários**” (grifo nosso).

12.1 ASPECTOS TARIFÁRIOS

Foi identificado que existe cobrança da taxa de resíduos sólidos, mas não existe lei que normatize a sua cobrança (Anexo 10). Para o ano de 2023, ocorreu uma arrecadação total de **R\$ 8.946,96 (oito mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)** – Anexo 10. Para o ano de 2023 a prefeitura efetuou pagamento no valor de R\$ 9.110,64 (nove mil cento e dez reais e sessenta e quatro centavos) – Anexo 14 - para o consórcio CICA. Conforme o contrato de rateio formalizado com o CICA, para o ano de 2024, o valor total estimado para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 94.133,34 (noventa e quatro mil cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)** - Anexo 01. Logo, o valor arrecadado pela prefeitura atualmente é insuficiente para cobrir todos os gastos com os resíduos sólidos urbanos gerados pelos moradores de Jardim Olinda.

Diante deste contexto, destaca-se a necessidade de revisão das políticas de cobrança e financiamento dos serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos, visando à sustentabilidade econômica do sistema e ao cumprimento das normativas legais vigentes relativas à gestão de resíduos sólidos urbanos.

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do marco regulatório dos serviços de saneamento básico e sabendo das dificuldades enfrentadas pelos prestadores de serviços nesta nova fase, as atividades de regulação e fiscalização realizadas pelo ORCISPAR buscam apontar melhorias necessárias nos sistemas de coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos.

As não conformidades encontradas em cada unidade fiscalizada foram mencionadas anteriormente neste relatório e apresentadas no final de cada item descrito acima.

Remete-se cópia deste Relatório Técnico de Fiscalização ao prestador de serviço de Jardim Olinda, estando este disponível para consulta pública no site do CISPAP.

Maringá, 22 de julho de 2024.

RENATA ALVES PEREZ:02346403911
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e CPF A1, OU=AC ONLINE RFB
v5, OU=AR ONLINE SUL, OU=
Videoconferencia, OU=
14695517000157, CN=RENATA ALVES
PEREZ:02346403911
2024.07.22 12:00:58-03'00'

Renata Alves Perez

CREA PR 115.240/D - Engenheira Civil